



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

### **Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro**

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Marmeleiro tem por finalidade informar os cidadãos sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, as formas de acesso a esses serviços e os canais de atendimento disponibilizados à população, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO**

### **Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro**

Endereço:

Rua Rigoletto Andreoli, nº 15, Centro  
Marmeleiro/PR – CEP 85614-072

Telefone:

(46) 3525-1442

E-mail institucional:

[legislativomarmeleiro@gmail.com](mailto:legislativomarmeleiro@gmail.com)

Site oficial:

<https://www.marmeleiro.pr.leg.br>

Horário de atendimento:

Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.



---

## 2. FINALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo responsável pela representação da população no âmbito municipal, exercendo funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e institucionais.

Compete à Câmara Municipal:

- elaborar leis municipais;
- fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- apreciar matérias orçamentárias;
- julgar contas públicas nos termos da legislação;
- promover a participação popular;
- deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

---

## 3. SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

### 3.1 Protocolo de documentos

Recebimento de:

- requerimentos;
- ofícios;
- solicitações;
- atestados;
- convites;
- documentos administrativos em geral.

**Forma de acesso:**

Presencialmente junto à Secretaria Legislativa ou via e-mail institucional: [legislativomarmeleiro@gmail.com](mailto:legislativomarmeleiro@gmail.com).

**Prazo:**

Conforme demanda administrativa.



## 3.2 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/e-SIC

Recebimento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

### Serviços disponíveis:

- pedidos de informação;
- acompanhamento de solicitações;
- manifestações e pedidos diversos.

### Formas de atendimento:

- eletrônico, por meio do sistema de Ouvidoria/e-SIC disponível no portal;
  - presencialmente na Câmara Municipal.
- 

## 3.3 Ouvidoria Legislativa

Recebimento de:

- denúncias;
- reclamações;
- sugestões;
- elogios;
- dúvidas;
- solicitações.

### Canal eletrônico:

Sistema de Ouvidoria disponível no Portal Oficial da Câmara Municipal.

---

## 3.4 Consulta às Sessões Legislativas

Disponibilização de:

---



- 
- pautas;
  - atas;
  - projetos;
  - leis;
  - sessões plenárias;
  - informações legislativas.

## Forma de acesso:

Portal Oficial da Câmara Municipal: <https://sapl.marmeleiro.pr.leg.br/>

## Sessões Ordinárias:

Realizadas às terças-feiras, às 18h, com acesso aberto ao público.

---

## 3.5 Portal da Transparência

Disponibilização de informações relativas à:

- receitas;
- despesas;
- folha de pagamento;
- licitações;
- contratos;
- diárias;
- legislação;
- informações institucionais;
- relatórios fiscais e administrativos.

## Forma de acesso:

Portal da Transparência da Câmara Municipal.

---

## 4. DIREITOS DOS USUÁRIOS

São direitos dos usuários dos serviços públicos:

- receber atendimento adequado;
-



- 
- obter informações claras e acessíveis;
  - acompanhar solicitações e manifestações;
  - apresentar reclamações, sugestões e denúncias;
  - ter resguardados os dados pessoais, nos termos da legislação vigente.
- 

## 5. COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Marmeleiro compromete-se a:

- prestar atendimento com urbanidade e eficiência;
  - garantir transparência dos atos públicos;
  - promover acessibilidade às informações;
  - respeitar os prazos legais;
  - aprimorar continuamente os serviços prestados à população.
- 

## 6. BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988;
  - Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
  - Lei Federal nº 13.460/2017 – Código de Defesa do Usuário do Serviço Público;
  - Regimento Interno da Câmara Municipal;
  - Lei Orgânica do Município.
- 

Última atualização: maio de 2026.